



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 83^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desidores. Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. Presente, também, o Dr. Armando César Marques de Castro, Procurador Regional Eleitoral, em substituição. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. Aristóteles Lima Thury.

JULGAMENTOS

Processos Judiciais eletrônicos – PJe's

1º PJe 0600171-24.2019.6.04.0000

Assunto: Habeas Corpus

Impetrante: Clotilde Miranda Monteiro de Castro e Yuri Dantas Barroso

Impetrado: JUÍZO DA 37^a ZONA ELEITORAL - MANAUS/AM

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

Sustentação oral: Dra. Clotilde Miranda Monteiro de Castro, pelo impetrante.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de aditamento à prefacial da ação de mandado de segurança, formalizado pelos Impetrantes e, no mérito, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, JULGAR PREJUDICADO o “habeas corpus” impetrado em favor do Paciente AMAZONINO ARMANDO MENDES, em decorrência da perda superveniente de interesse processual, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0602332-41.2018.6.04.0000

Prestação de contas – eleições 2018

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA CARVALHO DEPUTADO ESTADUAL

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de CARLOS ALBERTO DA SILVA CARVALHO nas Eleições de 2018, com fundamento no art. 77, IV e §2º da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019

3º PJe 0601375-40.2018.6.04.0000

Prestação de contas – eleições 2018

REQUERENTE: FRANCISCA DE ARAUJO FREITAS DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: DIEGO AMERICO COSTA SILVA - AM005819, ALINE INHAMUNS PAULO - AM6790

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de FRANCISCA DE ARAÚJO FREITAS relativa à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo PSDB no pleito 2018, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0602334-11.2018.6.04.0000

Prestação de contas – eleições 2018

REQUERENTE: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS DEPUTADO ESTADUAL

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, com fundamento na alínea "b" do inciso IV do art. 77 da Res. TSE 23.553/2017 e pela devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em virtude da não comprovação de despesas pagas com recursos do FEFC, nos termos do voto da relatora.

5º PJe 0601276-70.2018.6.04.0000

Prestação de contas – eleições 2018

Requerente: Maria do Carmo Guimaraes Coelho Deputado Estadual

Advogados: Graciete de Abreu Correa - AM3412, Nayara Silva Costa Calmont - AM10576, Adriana Almeida Lima - AM4577, Fabiano Vitor da Cruz Santana - AM12287

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO da prestação de contas de MARIA DO CARMO GUIMARÃES COELHO, com fundamento no inciso III do art. 77 da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.

6º PJe 0601999-89.2018.6.04.0000

Prestação de contas – eleições 2018

Requerente: Luciana Lima de Melo

Advogado: Lourena Cristina Afonso - AM6957

Relatora: Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

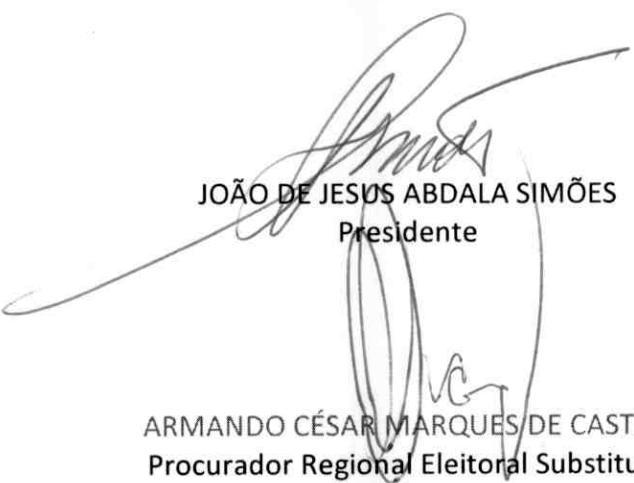


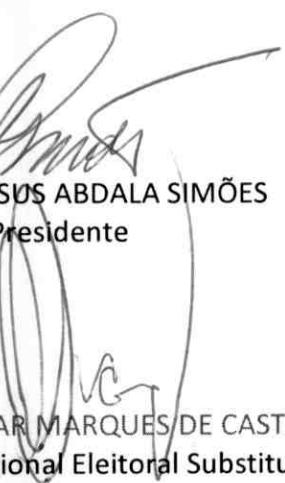
**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, das contas de **LUCIANA LIMA DE MELO** relativas à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual no pleito 2018, com fundamento no art. 77, inciso II da Resolução TSE 23.553/2017 e, pela **DEVOLUÇÃO** da importância de R\$ 566,05 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora.

O Presidente convidou os membros e o representante ministerial para a posse da Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha como membro do TRE/AM, no Gabinete da Presidência, a realizar-se após o encerramento da sessão. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 12 de novembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 11 de novembro de 2019.


JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente


ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO
Procurador Regional Eleitoral Substituto